

# COMERCIAL MENDES

U.B.T MENDES

Rua 02, Casa Nº 12 – Ipem São Cristóvão (Jardim São Cristóvão) – São Luis – MA  
CNPJ: 07.227.881/0001-27 INSC. EST.: 12.217.872-6  
Fone: (98) 3244-38-30 / (98) 991778969 e-mail: [ubtmendes@hotmail.com](mailto:ubtmendes@hotmail.com)



Ao  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII**  
**CNPJ:06.447.833/0001-81**  
(Processo Administrativo nº 064/2020)  
**Pregão nº: 002/2020-CPL/PMII**

## Proposta de Preço

Ilustríssimo(a) senhor(a)  
Pregoeiro(a)

A empresa **UBT MENDES**, inscrita no CNPJ nº **07.227.881/0001-27**, com sede na Rua 02, Nº 12 – Ipem São Cristóvão (Jardim São Cristóvão) – São Luís – MA, representada por seu representante legal o Sr. **UEDESON BATISTA TAVARES MENDES**, Empresário, portador da cédula de Identidade CI nº **79325597-0**, e do CPF nº **935.082.983-53**, submete à apreciação de Vossa Senhoria, proposta de preço para o fornecimento dos itens abaixo, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma:

Outrossim, declaramos que:

Aceitamos todas as condições impostas pelo Edital e seus anexos;

Dados complementares da empresa: Fone/Fax: 98 3245-9070/ 99177-8969, E-mail: [ubtmendes@hotmail.com](mailto:ubtmendes@hotmail.com), Banco: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Agência nº: 227 Conta nº: 1035-8 OP: 003.

**Objeto Pregão:** 1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência, a aquisição, sob demanda, de gêneros alimentícios, para a composição da Merenda Escolar destinada aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Pio XII/MA.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
Item	Especificação	Und.	Qtd.	Marca	PROPOSTA	
					UNIT	TOTAL
1	ARROZ	KG	30.000	CEREAL	R\$ 3,99	R\$ 119.700,00
2	FEIJAO	KG	12.000	NATURAL	R\$6,50	R\$ 78.000,00
7	BISCOITO DOCE	PACOTE	8.000	PREDILLETTO	R\$3,50	R\$ 28.000,00
13	CAFE A VACUO 250G	PACOTE	10.000	PRINCIPAL	R\$4,00	R\$ 40.000,00
Total da Proposta: Duzentos e Sessenta e Cinco Mil e Setecentos Reais.						R\$ 265.700,00

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

### **1. Proponente:**

1.1. Razão Social: **UBT MENDES**

1.2. CNPJ: **07.227.881/0001-27**

1.3. Endereço: na Rua 02, Nº 12 – Ipem São Cristóvão (Jardim São Cristóvão) – São Luis – MA

1.4. E-mail: [ubtmendes@hotmail.com](mailto:ubtmendes@hotmail.com)

1.5. Telefone: (98) 3244-3830

### **Representante legal que assinará o termo de contrato, conforme consta no contrato social e a ata de registro de preços:**

2.1. Nome: **UEDESON BATISTA TAVARES MENDES**

2.2. Cédula de identidade/órgão emissor: **79325597-0**

2.3. CPF: **935.082.983-53**

2.4. Cargo/Função: Proprietária

2.6. E-mail: [ubtmendes@gmail.com](mailto:ubtmendes@gmail.com)

# COMERCIAL MENDES

U.B.T MENDES

Rua 02, Casa N° 12 – Ipem São Cristóvão (Jardim São Cristóvão) – São Luis – MA

CNPJ: 07.227.881/0001-27 INSC. EST.: 12.217.872-6

Fone: (98) 3244-38-30 / (98) 991778969 e-mail: [ubtmendes@hotmail.com](mailto:ubtmendes@hotmail.com)



2.7. (DDD) Telefone: (98) 99177-8969

Dados bancários: Banco: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Agência nº: 227 Conta nº: 1035-8 OP: 003.

## RECEBIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

16.1. Os Itens deverão ser entregues em até 05 (dias) dias após a Assinatura do Contrato e Emissão da Autorização do Fornecimento. 16.2. Local de entrega: Os itens deverão ser entregues na sede do órgão, no endereço: Rua Joao Paulo II, nº 268, Centro, Pio XII/MA, com horário de funcionamento de 08:00 às 13:00 horas. Sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local indicado. 5.1. O fornecimento dos itens deverá ser realizado, conforme prazo estipulado pela **Secretaria Municipal de Educação**, até 05 (cinco) dias a contar a partir da data da Ordem de fornecimento, podendo ser prorrogado a critério da administração. Deverá ser respeitado o prazo legal que será contado a partir da data do recebimento da nota de empenho. 5.2. Local de entrega: Os itens deverão ser entregues na sede do órgão, no endereço: **Rua Joao Paulo II, nº 268, Centro, Pio XII/MA**, com horário de funcionamento de 08:00 às 13:00 horas. Sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local indicado. 5.2. A vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado, de acordo com a vontade das partes e em conformidade com o artigo 57 da Lei 8.666/93


## FORMA DE PAGAMENTO:

6.2. O Pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o fornecimento licitado, após a vistoria realizada pela Prefeitura, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado no Financeiro da Prefeitura Municipal de Pio XII - MA, mediante depósito bancário em nome da proponente;

## DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

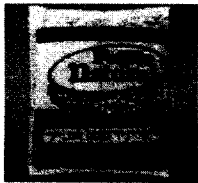
a) Executar o objeto contratual de conformidade com as necessidades requeridas pela **Secretaria Municipal de Educação**; b) O fornecimento deverá ser executado em até 05 (cinco) dias após o recebimento da solicitação por parte da **Secretaria Municipal de Educação**; c) Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia autorização da **Secretaria Municipal de Educação**; d) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; e) Responsabilizar-se pela qualidade do objeto entregue, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a Terceiros; f) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE; g) Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou cooperados ou prepostos envolvidos na execução do contrato; h) Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE, por intermédio da Secretaria Municipal solicitante; i) Arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas, seguros e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento; j) Quando ocorrer divergência entre a especificação do fornecimento estabelecida no Item 03 (Termo de Referência) e da nota de empenho, prevalecerá a especificação constante no Item 03 (Termo de Referência) ou Edital; k) Lançar na nota fiscal as especificações do fornecimento de modo idêntico àquelas constantes do objeto do Edital do Pregão; l) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

São Luís-Ma; 14 de outubro de 2020.

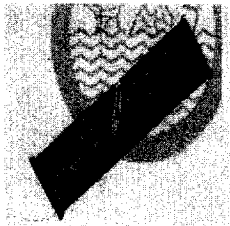
  
U. B. T. MENDES  
CNPJ: 07.227.881/0001-27  
UEDESON BATISTA TAVARES MENDES  
SÓCIO - PROPRIETÁRIO  
CPF: 935.062.583-03  
U. B. T. MENDES - ME  
RUA JOAO PAULO II, Nº 268, CENTRO, PIO XII/MA



**Arroz Cereal**



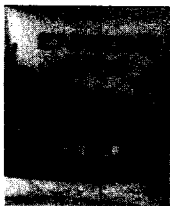
**Natural Alimentos | Feijão (**



**MACARRAO ESPAGUETE ESTRELA 500G -**



**Sal Miramar 1kg**



**Açúcar**



**BISCOITO CREAM CRACKER PREDILETO |**



**Cuscuz De Milho Flocão Vitamilho 500g**



Flocão de Arroz Coringa 500G



Sardinha Em Óleo Robinson Crusoe 125g



Óleo De Soja Soya 900ml



Extrato De Tomate Quero Cop...



Café À Vácuo Principal 250g



**Estado do Maranhão** **SINTEGRA/ICMS**  
Consulta Pública do Cadastro do Estado do Maranhão



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

**IDENTIFICAÇÃO**

**CGC: Inscrição Estadual:**  
**Razão Social:**  
**Regime Apuração:**

**ENDEREÇO**

**Logradouro:**  
**Número: Complemento:**  
**Bairro:**  
**Município: UF:**  
**CEP: DDD: Telefone:**

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**CNAE Principal:**  
**Situação Cadastral Vigente:**  
**Data desta Situação Cadastral:**

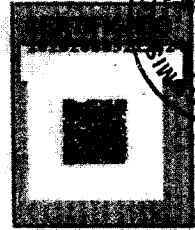
**OBRIGAÇÕES**

NFe a partir de (CNAE's):  
EDF a partir de:  
CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Data da Consulta:**  
**Número da Consulta:**

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



PREFEITURA DE SÃO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

**2020**

# ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

<b>INSCRIÇÃO MUNICIPAL</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>NÚMERO DE CONTROLE</b>
53752004	07.227.881/0001-27	92120201702444
<b>RAZÃO SOCIAL</b>		
U. B. T. MENDES - ME		
<b>NOME FANTASIA</b>		
COMERCIAL MENDES		
<b>LOCALIZAÇÃO</b>	<b>INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA</b>	
R DOIS CONJ: IPEM SAO CRISTOVAO; Nº 12, JARDIM SAO CRISTOVAO 65055308 -SAO LUIS-MA		

**CNAE Principal e Secundários**  
472968900 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

## RESTRICÇÕES

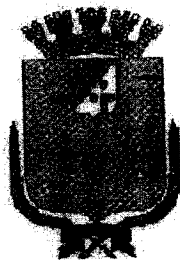
Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

**NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.**

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:**

**VALIDADE: 31/12/2020**

**7106565AD16B27918701C99AE30025CE**



# PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA  
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**ATESTADO SANITÁRIO N.º 002684/2019**

A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA, através da Coordenação de Vigilância Sanitária, de conformidade com os termos dos artigos 175 e 176 da Lei Municipal 3546 de 05 de agosto de 1996, concede licença a firma **U B T MENDES - Nome Fantasia: COMERCIAL MENDES - CNPJ N.º:07.227.881/0001-27**, para funcionamento de **COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL**, situada na Rua 02. 12. Conjunto Ipem São Cristóvão, Jardim São Cristóvão, nesta cidade.

Sao Luis(MA), 6 de Dezembro de 2019.

  
**Zilmar G. Pinheiro Rodrigues**

Coordenador de Vigilância  
Sanitária

  
**Teresinha de Jesus J. D. Lobo**

Superintendente de Vigilância  
Epidemiológica e Sanitária

O presente Atestado Sanitário deverá ser fixado em local visível à fiscalização e terá validade de um (01) ano a partir da data de expedição, conforme Lei Complementar Estadual nº039, de 15.12.1998, sendo obrigatório a sua renovação.

EMPRESÁRIO  
Caso : COMUNICAÇÃO NO ANO DA CONSTITUIÇÃO  
• juntamente com a constituição  
Situação: MICROEMPRESA



## COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Ilmo. Senhor Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO MARANHÃO

O Empresário U. B. T. MENDES

estabelecido na PRAÇA DO DESTERRO Nº 07-A - DESTERRO - SÃO LUIS-MA 65130-000  
declara, para os fins do art. 5º da Lei nº 9.841/99, que:

- a) se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da empresa, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99, observado o disposto no § 1º do mesmo artigo;
- c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

SÃO LUIS-MA, 22 de FEVREIRO de 2005

assinatura: Udedson Batista Tavares Mendes

nome do empresário: UDEDSON BATISTA TAVARES MENDES

